



**LEI MUNICIPAL Nº647, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

*Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, conforme disciplina o Art. 9º-A, § 1º, II, da Lei Federal Nº 11.350/06, incluído pela Lei Nº 13.708/18.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariré-CE, 23 de janeiro de 2020.

**ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR**  
Prefeito Municipal de Cariré